

**PROGRAMA DE MONITORIA - EDITAL 01**

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO "PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES" - REF. AO 2º SEMESTRE DE 2023.**

Considerando a oportunidade de instituir um estímulo à produção e ao desempenho intelectual de seus discentes, a coordenação do curso, ouvido o colegiado, decide instituir o presente processo de seleção para monitoria conforme disposições abaixo fixadas:

Art. 1º. Fica estabelecido que os componentes curriculares abaixo indicados oferecerão **uma vaga por disciplina** para o exercício da monitoria no período correspondente ao **2º SEMESTRE DE 2023**.

- |   |
|---|
| 1. Contabilidade de Custos – 2º Período – Profa. Carla Agostini: 1 Monitor Voluntário |
| 2. Ledor - 1 Vaga renovada para o monitor do semestre passado: 1 Monitor Bolsista     |

Art. 2º. As inscrições ocorrerão de forma online, no período de **16 a 21 de agosto de 2023** em requerimento a ser preenchido através do site Institucional, indicando a disciplina específica em que deseja atuar como monitor (a).

§1º - No ato da inscrição o aluno deverá informar que está ciente do regulamento do programa (disponível no site) e dos termos do contrato de **5(cinco)** horas a ser assinado, em caso de aprovação no processo seletivo.

§2º - Os discentes somente poderão se inscrever como candidato a monitoria de **uma disciplina**, desde que nela tenham obtido **média final igual ou superior a 80(oitenta pontos)** e não tenham sofrido nenhuma penalidade de ordem disciplinar.

Art. 3º. O processo de seleção consistirá na análise do histórico escolar; e exame escrito elaborado pelo professor responsável pela disciplina sobre o conteúdo programático da disciplina.

Art. 4º O exame de seleção será realizado no dia **24 de agosto de 2023 no horário de 16:30hs às 18:30hs**; de forma presencial no **UNIPTAN**. Os candidatos serão **classificados por ordem decrescente** apurado mediante a **média final conseguida no exame escrito e análise do histórico escolar**.

Art. 5º - O valor do exame escrito será de 100 pontos, e a nota mínima para aprovação será de 80 pontos. Se nenhum candidato conseguir a nota mínima, será realizada nova seleção.

Art. 6º - O resultado do processo de seleção será divulgado no dia **31 de agosto de 2023** cabendo recurso no prazo de 24(vinte e quatro) horas após a divulgação do gabarito através de documento escrito dirigido à Coordenação e protocolado na secretaria.

Art.7º - Do resultado final, não caberá recurso.

Art.8º - O monitor terá que cumprir carga horária de **5 horas semanais**.

Art.9º - A instituição oferecerá um incentivo financeiro ao monitor concedido através de desconto na mensalidade no valor de R\$ **130,00(cento e trinta reais)**

§1º - Os monitores que possuírem bolsa e sua mensalidade for menor que o valor do incentivo terão direito apenas à diferença entre elas, não sendo devolvido o restante do valor.

§2º - Caso o monitor seja contemplado com qualquer tipo bolsa posterior a seleção e o valor da mensalidade for inferior ao incentivo, o mesmo será automaticamente cancelado e o monitor desenvolverá suas atividades como voluntário.

Art.10º - Outras informações ou dúvidas verificar Regulamento Monitoria da Faculdade ou se dirigir ao Núcleo de Apoio ao Discente (NAD).

São João del-Rei, 14 de agosto de 2023.

Kelly Aparecida Torres  
Pró-Reitora de Ensino e Assuntos Acadêmicos

Márcia Assunção Viegas  
NAD - Núcleo de Apoio ao Discente

**PROGRAMA DE MONITORIA - EDITAL 01**

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DO CURSO DE BIOMEDICINA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO "PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES" - REF. AO 2º SEMESTRE DE 2023.**

Considerando a oportunidade de instituir um estímulo à produção e ao desempenho intelectual de seus discentes, a coordenação do curso, ouvido o colegiado, decide instituir o presente processo de seleção para monitoria conforme disposições abaixo fixadas:

Art. 1º. Fica estabelecido que os componentes curriculares abaixo indicados oferecerão **as vagas por disciplina** para o exercício da monitoria no período correspondente ao **2º SEMESTRE de 2023**.

1. Análise Ambiental - 2º Período – Prof. Daniele Medaglia: 1 Monitor Bolsista e 1 Monitor Voluntário
2. Anatomia Humana – 1º Período – Prof. Domingos Sávio: 1 Monitor Bolsista e 1 Monitor Voluntário
3. Bioquímica – 2º Período – Prof. Sayron Reis: 2 Monitores Voluntários
4. Laboratório Clínico – 1º Período – Profa. Daniele Medaglia: 1 Monitor Bolsista e 2 Monitores Voluntários
5. Microbiologia – 2º Período – Profa. Larissa Pereira: : 2 Monitores Voluntários

Art. 2º. As **inscrições** ocorrerão de forma online, no **período de 16 a 21 de agosto de 2023** em **requerimento a ser preenchido** através do site Institucional, indicando a disciplina específica em que deseja atuar como monitor (a).

§1º - No ato da inscrição o aluno deverá informar que está ciente do regulamento do programa (disponível no site) e dos termos do contrato de **5(cinco)** horas a ser assinado, em caso de aprovação no processo seletivo.

§2º - Os discentes somente poderão se inscrever como candidato a monitoria de **uma disciplina**, desde que nela tenham obtido **média final igual ou superior a 80(oitenta pontos)** e não tenham sofrido nenhuma penalidade de ordem disciplinar.

Art. 3º. O processo de seleção consistirá na análise do histórico escolar; e exame escrito elaborado pelo professor responsável pela disciplina sobre o conteúdo programático da disciplina.

Art. 4º O exame de seleção será realizado no dia **24 de agosto de 2023 no horário de 16:30hs às 18:30hs**; de forma presencial no **UNIPTAN**. Os candidatos serão **classificados por ordem decrescente** apurado mediante a **média final conseguida no exame escrito e análise do histórico escolar**.

Art. 5º - O valor do exame escrito será de 100 pontos, e a nota mínima para aprovação será de 80 pontos. Se nenhum candidato conseguir a nota mínima, será realizada nova seleção.

Art. 6º - O resultado do processo de seleção será divulgado no dia **31 de agosto de 2023** cabendo recurso no prazo de 24(vinte e quatro) horas após a divulgação do gabarito através de documento escrito dirigido à Coordenação e protocolado na secretaria.

Art.7º - Do resultado final, não caberá recurso.

Art.8º - O monitor terá que cumprir carga horária de **5 horas semanais**.

Art.9º - A instituição oferecerá um incentivo financeiro ao monitor concedido através de desconto na mensalidade no valor de **R\$ 130,00(cento e trinta reais)**

§1º - Os monitores que possuírem bolsa e sua mensalidade for menor que o valor do incentivo terão direito apenas à diferença entre elas, não sendo devolvido o restante do valor.

§2º - Caso o monitor seja contemplado com qualquer tipo bolsa posterior a seleção e o valor da mensalidade for inferior ao incentivo, o mesmo será automaticamente cancelado e o monitor desenvolverá suas atividades como voluntário.

Art.10º - Outras informações ou dúvidas verificar Regulamento Monitoria da Faculdade ou se dirigir ao Núcleo de Apoio ao Discente (NAD).

São João del-Rei, 14 de agosto de 2023.

  
Kelly Aparecida Torres  
Pró-Reitora de Ensino e Assuntos Acadêmicos

  
Márcia Assunção Viegas  
NAD- Núcleo de Apoio ao Discente

**PROGRAMA DE MONITORIA - EDITAL 01**

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DO CURSO DE DIREITO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO "PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES" - REF. AO 2º SEMESTRE DE 2023.**

Considerando a oportunidade de instituir um estímulo à produção e ao desempenho intelectual de seus discentes, a coordenação do curso, ouvido o colegiado, decide instituir o presente processo de seleção para monitoria conforme disposições abaixo fixadas:

Art. 1º. Fica estabelecido que os componentes curriculares abaixo indicados oferecerão **uma vaga por disciplina** para o exercício da monitoria no período correspondente ao **2º SEMESTRE DE 2023**.

<b>1. Apoio ao aluno PNE - 2 Vagas renovadas para os monitores do semestre passado: 2 Monitores Bolsistas</b>
2. Direito Constitucional – Direitos Fundamentais – Prof. Jorge Heleno: 1 Monitor Voluntário
3. Direito Constitucional – Teoria da Constituição – Prof. Jorge Heleno: 1 Monitor Bolsista
4. Direito Processual Civil – Processo de Conhecimento – Prof. Adriano Souza: 1 Monitor Bolsista
5. Direito Processual Civil III – Prof. Adriano Souza: 1 Monitor Voluntário
6. Direito Tributário I – Prof. Rafael Coelho: 1 Monitor Voluntário

Art. 2º. As inscrições ocorrerão de forma online, período de **16 a 21 de agosto de 2023** em requerimento a ser preenchido através do site Institucional, indicando a disciplina específica em que deseja atuar como monitor (a).

§1º - No ato da inscrição o aluno deverá informar que está ciente do regulamento do programa (disponível no site) e dos termos do contrato de **5(cinco)** horas a ser assinado, em caso de aprovação no processo seletivo.

§2º - Os discentes somente poderão se inscrever como candidato a monitoria de **uma disciplina**, desde que nela tenham obtido **média final igual ou superior a 80(oitenta pontos)** e não tenham sofrido nenhuma penalidade de ordem disciplinar.

Art. 3º. O processo de seleção consistirá na análise do histórico escolar; e exame escrito elaborado pelo professor responsável pela disciplina sobre o conteúdo programático da disciplina.

Art. 4º O exame de seleção será realizado no dia **24 de agosto de 2023 no horário de 16:30 às 18:30hs**; de forma presencial no **UNIPTAN**. Os candidatos serão **classificados por ordem decrescente** apurado mediante a **média final conseguida no exame escrito e análise do histórico escolar**.

Art. 5º - O valor do exame escrito será de 100 pontos, e a nota mínima para aprovação será de 80 pontos. Se nenhum candidato conseguir a nota mínima, será realizada nova seleção.

Art. 6º - O resultado do processo de seleção será divulgado no dia **31 de agosto de 2023** cabendo recurso no prazo de 24(vinte e quatro) horas após a divulgação do gabarito através de documento escrito dirigido à Coordenação e protocolado na secretaria.

Art. 7º - Do resultado final, não caberá recurso.

Art. 8º - O monitor terá que cumprir carga horária de **5 horas semanais**.

Art. 9º - A instituição oferecerá um incentivo financeiro ao monitor concedido através de desconto na mensalidade no valor de **R\$ 130,00(cento e trinta reais)**

§1º - Os monitores que possuírem bolsa e sua mensalidade for menor que o valor do incentivo terão direito apenas à diferença entre elas, não sendo devolvido o restante do valor.

§2º - Caso o monitor seja contemplado com qualquer tipo bolsa posterior a seleção e o valor da mensalidade for inferior ao incentivo, o mesmo será automaticamente cancelado e o monitor desenvolverá suas atividades como voluntário.

Art. 10º - Outras informações ou dúvidas verificar Regulamento Monitoria da Faculdade ou se dirigir ao Núcleo de Apoio ao Discente (NAD).

São João del-Rei, 14 de agosto de 2023

  
Kelly Aparecida Torres  
Pró-Reitora de Ensino e Assuntos Acadêmicos

  
Marcia Assunção Viegas  
NAD- Núcleo de Apoio ao Discente

**PROGRAMA DE MONITORIA - EDITAL 01**

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DO CURSO DE ENFERMAGEM DO CENTRO UNIVERSITÁRIO "PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES" - REF. AO 2º SEMESTRE DE 2023.**

Considerando a oportunidade de instituir um estímulo à produção e ao desempenho intelectual de seus discentes, a coordenação do curso, ouvido o colegiado, decide instituir o presente processo de seleção para monitoria conforme disposições abaixo fixadas:

Art. 1º. Fica estabelecido que os componentes curriculares abaixo indicados oferecerão **as vagas por disciplina** para o exercício da monitoria no período correspondente ao **2º SEMESTRE de 2023**.

1.	Bases de Anatomia aplicada para enfermagem – Prof. Domingos Sávio: 1 Monitor voluntário
2.	Embriologia, Genética e Evolução – Profa. Jaíne Oliveira: 1 Monitor bolsista
3.	Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva – Prof. Márcio Resende: 1 Monitor voluntário
4.	Fundamentos Aplicados a Enfermagem – Profa. Bárbara Fabrícia: 2 Monitores bolsistas OBS: Preferência alunos do último ano.

Art. 2º. As **inscrições** ocorrerão de forma online, **período de 16 a 21 de agosto de 2023** em **requerimento a ser preenchido** através do site Institucional, indicando a disciplina específica em que deseja atuar como monitor (a).

§1º - No ato da inscrição o aluno deverá informar que está ciente do regulamento do programa (disponível no site) e dos termos do contrato de **5(cinco)** horas a ser assinado, em caso de aprovação no processo seletivo.

§2º - Os discentes somente poderão se inscrever como candidato a monitoria de **uma disciplina**, desde que nela tenham obtido **média final igual ou superior a 80(oitenta pontos)** e não tenham sofrido nenhuma penalidade de ordem disciplinar.

Art. 3º. O processo de seleção consistirá na análise do histórico escolar; e exame escrito elaborado pelo professor responsável pela disciplina sobre o conteúdo programático da disciplina.

Art. 4º O exame de seleção será realizado no dia **24 de agosto de 2023 no horário de 16:30hs às 18:30hs**; de forma presencial no **UNIPTAN**. Os candidatos serão **classificados por ordem decrescente** apurado mediante a **média final conseguida no exame escrito e análise do histórico escolar**.

Art. 5º - O valor do exame escrito será de 100 pontos, e a nota mínima para aprovação será de 80 pontos. Se nenhum candidato conseguir a nota mínima, será realizada nova seleção.

Art. 6º - O resultado do processo de seleção será divulgado no dia **31 de agosto de 2023** cabendo recurso no prazo de 24(vinte e quatro) horas após a divulgação do gabarito através de documento escrito dirigido à Coordenação e protocolado na secretaria.

Art.7º - Do resultado final, não caberá recurso.

Art.8º - O monitor terá que cumprir carga horária de **5 horas semanais**.

Art.9º - A **instituição oferecerá um incentivo financeiro ao monitor concedido através de desconto na mensalidade no valor de R\$ 130,00(cento e trinta reais)**

§1º - Os monitores que possuírem bolsa e sua mensalidade for menor que o valor do incentivo terão direito apenas à diferença entre elas, não sendo devolvido o restante do valor.

§2º - Caso o monitor seja contemplado com qualquer tipo bolsa posterior a seleção e o valor da mensalidade for inferior ao incentivo, o mesmo será automaticamente cancelado e o monitor desenvolverá suas atividades como voluntário.

Art.10º - Outras informações ou dúvidas verificar Regulamento Monitoria da Faculdade ou se dirigir ao Núcleo de Apoio ao Discente (NAD).

São João del-Rei, 14 de agosto de 2023.

  
Kelly Aparecida Torres  
Pró-Reitora de Ensino e Assuntos Acadêmicos

  
Márcia Assunção Viegas  
NAD - Núcleo de Apoio ao Discente

**PROGRAMA DE MONITORIA - EDITAL 01**

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DO CURSO DE FISIOTERAPIA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO “PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES” - REF. AO 2º SEMESTRE DE 2023.**

Considerando a oportunidade de instituir um estímulo à produção e ao desempenho intelectual de seus discentes, a coordenação do curso, ouvido o colegiado, decide instituir o presente processo de seleção para monitoria conforme disposições abaixo fixadas:

Art. 1º. Fica estabelecido que os componentes curriculares abaixo indicados oferecerão *as vagas por disciplina* para o exercício da monitoria no período correspondente ao 2º SEMESTRE de 2023.

1.	Anatomia Músculo-esquelética – 2º Período – Profa. Laila C.M. Damázio: 1 Monitor Voluntário
2.	Apoio ao aluno PNE – Acompanhamento Aluno especial – 4º Período – Prog. Wagner E.M.Moreira : 1 Monitor Bolsista
3.	<b>Apoio ao aluno PNE - 2 Vagas renovadas para os monitores do semestre passado: 2 Monitores Bolsistas</b>
4.	Bioestatística e Epidemiologia – 4º Período - Profa. Larissa M.O.P. Pereira: 1 Monitor Bolsista
5.	Estágio Supervisionado (Auxílio de Processos Administrativos) - Prof. Wagner E.M.Moreira : 1 Monitor Voluntário
6.	<b>Estágio Supervisionado III (Manut.do Laboratório) – 2 Vagas renovadas para os monitores do semestre passado: 2 Monitores Bolsistas</b>
7.	<b>Ledor - 1 Vaga renovada para o monitor do semestre passado: 1 Monitor Bolsista</b>
8.	Neuroanatomia Humana – 2º Período – Profa. Laila C.M. Damázio: 1 Monitor Bolsista

Art. 2º. As inscrições ocorrerão de forma online, período de **16 a 21 de agosto de 2023** em requerimento a ser preenchido através do site Institucional, indicando a disciplina específica em que deseja atuar como monitor (a).

§1º - No ato da inscrição o aluno deverá informar que está ciente do regulamento do programa (disponível no site) e dos termos do contrato de **5(cinco) horas** a ser assinado, em caso de aprovação no processo seletivo.

§2º - Os discentes somente poderão se inscrever como candidato a monitoria de **uma disciplina**, desde que nela tenham obtido **média final igual ou superior a 80(oitenta pontos)** e não tenham sofrido nenhuma penalidade de ordem disciplinar.

Art. 3º. O processo de seleção consistirá na análise do histórico escolar; e exame escrito elaborado pelo professor responsável pela disciplina sobre o conteúdo programático da disciplina.

Art. 4º O exame de seleção será realizado no dia **24 de agosto de 2023 no horário de 16:30hs às 18:30hs**; de forma presencial no **UNIPTAN**. Os candidatos serão **classificados por ordem decrescente** apurado mediante a **média final conseguida no exame escrito e análise do histórico escolar**.

Art. 5º - O valor do exame escrito será de 100 pontos, e a nota mínima para aprovação será de 80 pontos. Se nenhum candidato conseguir a nota mínima, será realizada nova seleção.

Art. 6º - O resultado do processo de seleção será divulgado no dia **31 de agosto de 2023** cabendo recurso no prazo de 24(vinte e quatro) horas após a divulgação do gabarito através de documento escrito dirigido à Coordenação e protocolado na secretaria.

Art.7º - Do resultado final, não caberá recurso.

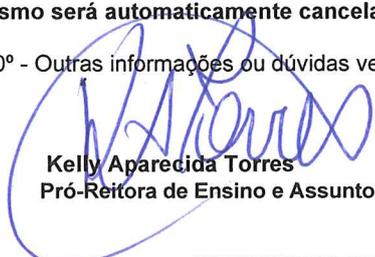
Art.8º - O monitor terá que cumprir carga horária de **5 horas semanais**.

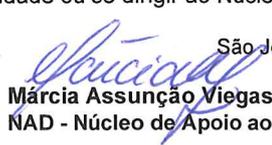
Art.9º - A instituição oferecerá um incentivo financeiro ao monitor concedido através de desconto na mensalidade no valor de **R\$ 130,00(cento e trinta reais)**

§1º - Os monitores que possuírem bolsa e sua mensalidade for menor que o valor do incentivo terão direito apenas à diferença entre elas, não sendo devolvido o restante do valor.

§2º - Caso o monitor seja contemplado com qualquer tipo bolsa posterior a seleção e o valor da mensalidade for inferior ao incentivo, o mesmo será automaticamente cancelado e o monitor desenvolverá suas atividades como voluntário.

Art.10º - Outras informações ou dúvidas verificar Regulamento Monitoria da Faculdade ou se dirigir ao Núcleo de Apoio ao Discente (NAD).

  
**Kelly Aparecida Torres**  
 Pró-Reitora de Ensino e Assuntos Acadêmicos

São João del-Rei, 14 de agosto de 2023.  
  
**Márcia Assunção Viegas**  
 NAD - Núcleo de Apoio ao Discente

**PROGRAMA DE MONITORIA - EDITAL 01**

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DO CURSO DE NUTRIÇÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO "PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES" - REF. AO 2º SEMESTRE DE 2023.**

Considerando a oportunidade de instituir um estímulo à produção e ao desempenho intelectual de seus discentes, a coordenação do curso, ouvido o colegiado, decide instituir o presente processo de seleção para monitoria conforme disposições abaixo fixadas:

Art. 1º. Fica estabelecido que os componentes curriculares abaixo indicados oferecerão *as vagas por disciplina* para o exercício da monitoria no período correspondente ao **2º SEMESTRE de 2023**.

1. Avaliação e Diagnóstico Nutricional – Profa. Karine Louvera: 1 Monitor Voluntário
2. Bioquímica – Prof. Sayron Reis: 1 Monitor Voluntário
3. Laboratório de Técnica Dietética e Tecnologia de Alimentos – Prof. Douglas Roberto Guimarães: 2 Monitores Bolsistas
4. Tecnologia de Alimentos e Bromatologia de Alimentos - Prof. Douglas Roberto Guimarães: 1 Monitor Bolsista

Art. 2º. As **inscrições** ocorrerão de forma online, **período de 16 a 21 de agosto de 2023** em **requerimento a ser preenchido** através do site Institucional, indicando a disciplina específica em que deseja atuar como monitor (a).

§1º - No ato da inscrição o aluno deverá informar que está ciente do regulamento do programa (disponível no site) e dos termos do contrato de **5(cinco)** horas a ser assinado, em caso de aprovação no processo seletivo.

§2º – Os discentes somente poderão se inscrever como candidato a monitoria de **uma disciplina**, desde que nela tenham obtido **média final igual ou superior a 80(oitenta pontos)** e não tenham sofrido nenhuma penalidade de ordem disciplinar.

Art. 3º. O processo de seleção consistirá na análise do histórico escolar; e exame escrito elaborado pelo professor responsável pela disciplina sobre o conteúdo programático da disciplina.

Art. 4º O exame de seleção será realizado no dia **24 de agosto de 2023 no horário de 16:30hs às 18:30hs**; de forma presencial no **UNIPTAN**. Os candidatos serão **classificados por ordem decrescente** apurado mediante a **média final conseguida no exame escrito e análise do histórico escolar**.

Art. 5º - O valor do exame escrito será de 100 pontos, e a nota mínima para aprovação será de 80 pontos. Se nenhum candidato conseguir a nota mínima, será realizada nova seleção.

Art. 6º - O resultado do processo de seleção será divulgado no dia **31 de agosto de 2023** cabendo recurso no prazo de 24(vinte e quatro) horas após a divulgação do gabarito através de documento escrito dirigido à Coordenação e protocolado na secretaria.

Art.7º - Do resultado final, não caberá recurso.

Art.8º - O monitor terá que cumprir carga horária de **5 horas semanais**.

Art.9º - A instituição oferecerá um incentivo financeiro ao monitor concedido através de desconto na mensalidade no valor de **R\$ 130,00(cento e trinta reais)**

§1º - Os monitores que possuírem bolsa e sua mensalidade for menor que o valor do incentivo terão direito apenas à diferença entre elas, não sendo devolvido o restante do valor.

§2º - Caso o monitor seja contemplado com qualquer tipo bolsa posterior a seleção e o valor da mensalidade for inferior ao incentivo, o mesmo será automaticamente cancelado e o monitor desenvolverá suas atividades como voluntário.

Art.10º - Outras informações ou dúvidas verificar Regulamento Monitoria da Faculdade ou se dirigir ao Núcleo de Apoio ao Discente (NAD).

São João del-Rei, 14 de agosto de 2023.

  
Kelly Aparecida Torres  
Pró-Reitora de Ensino e Assuntos Acadêmicos

  
Márcia Assunção Viegas  
Núcleo de Apoio ao Discente

**PROGRAMA DE MONITORIA - EDITAL 01**

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DO CURSO DE ODONTOLOGIA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO "PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES" - REF. AO 2º SEMESTRE DE 2023.**

Considerando a oportunidade de instituir um estímulo à produção e ao desempenho intelectual de seus discentes, a coordenação do curso, ouvido o colegiado, decide instituir o presente processo de seleção para monitoria conforme disposições abaixo fixadas:

Art. 1º. Fica estabelecido que os componentes curriculares abaixo indicados oferecerão **as vagas de monitoria voluntária por disciplina** para o exercício no período correspondente ao 2º SEMESTRE de 2023.

1.	Anatomia de Cabeça e Pescoço – 2º Período - Profa. Samyra Cecílio:2 Monitores Voluntários para o turno da tarde
2.	Anatomia de Cabeça e Pescoço – 2º Período – Profa. Samyra Cecílio:2 Monitores Voluntários para o turno da noite
3.	Cirurgia Buco Maxilo – 6º Período - Prof. Gustavo Santos Teixeira: 3 Monitores Voluntários para o turno da tarde
4.	Cirurgia Buco Maxilo – 6º Período - Prof. Gustavo Santos Teixeira: 3 Monitores Voluntários para o turno da noite
5.	Prótese Removível – 8º Período – Profa. Isabela Sandim: 1 Monitor Voluntário para o turno da tarde
6.	Prótese Removível – 8º Período – Profa. Isabela Sandim: 1 Monitor Voluntário para o turno da noite

Art. 2º. As **inscrições** ocorrerão de forma online, **período de 16 a 21 de agosto de 2023** em requerimento a ser preenchido através do site Institucional, indicando a disciplina específica em que deseja atuar como monitor (a).

§1º - No ato da inscrição o aluno deverá informar que está ciente do regulamento do programa (disponível no site) e dos termos do contrato de **5(cinco)** horas a ser assinado, em caso de aprovação no processo seletivo.

§2º – Os discentes poderão se inscrever como candidato a monitoria de uma ou mais disciplinas, porém, poderão assumir apenas uma, para a aprovação, o aluno tem que ter obtido média final igual ou superior a 80(oitenta pontos) e não tenham sofrido nenhuma penalidade de ordem disciplinar.

Art. 3º. O processo de seleção consistirá na análise do histórico escolar; e exame escrito elaborado pelo professor responsável pela disciplina sobre o conteúdo programático da disciplina.

Art. 4º O exame de seleção será realizado no dia **24 de agosto de 2023 no horário de 16:30hs às 18:30hs**; de forma presencial no **UNIPTAN**. Os candidatos serão **classificados por ordem decrescente** apurado mediante a **média final conseguida no exame escrito e análise do histórico escolar**.

Art. 5º - O valor do exame escrito será de 100 pontos, e a nota mínima para aprovação será de 80 pontos. Se nenhum candidato conseguir a nota mínima, será realizada nova seleção.

Art. 6º - O resultado do processo de seleção será divulgado no dia **31 de agosto de 2023** cabendo recurso no prazo de 24(vinte e quatro) horas após a divulgação do gabarito através de documento escrito dirigido à Coordenação e protocolado na secretaria.

Art.7º - Do resultado final, não caberá recurso.

Art.8º - O monitor terá que cumprir carga horária de **5 horas semanais**.

Art.9º - Outras informações ou dúvidas verificar Regulamento Monitoria da Faculdade ou se dirigir ao Núcleo de Apoio ao Discente (NAD).

São João del-Rei, 14 de agosto de 2023.

  
Kelly Aparecida Torres  
Pró-Reitora de Ensino e Assuntos Acadêmicos

  
Márcia Assunção Viegas  
NAD - Núcleo de Apoio ao Discente

**PROGRAMA DE MONITORIA - EDITAL 01****EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DO CURSO DE PSICOLOGIA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO "PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES" - REF. AO 2º SEMESTRE DE 2023.**

Considerando a oportunidade de instituir um estímulo à produção e ao desempenho intelectual de seus discentes, a coordenação do curso, ouvido o colegiado, decide instituir o presente processo de seleção para monitoria conforme disposições abaixo fixadas:

Art. 1º. Fica estabelecido que os componentes curriculares abaixo indicados oferecerão **as vagas por disciplina** para o exercício da monitoria no período correspondente ao **2º SEMESTRE de 2023**.

1. Psicologia Experimental – Naiene Pimentel: 1 Monitor Bolsista
2. TCC II – Elaine Azevedo: 1 Monitor Voluntário <b>OBS:</b> alunos formados em letras, pedagogia / ou conhecimento nas normas da ABNT.

Art. 2º. As **inscrições** ocorrerão de forma online, **no período de 16 a 21 de agosto de 2023** em **requerimento a ser preenchido** através do site Institucional, indicando a disciplina específica em que deseja atuar como monitor (a).

§1º - No ato da inscrição o aluno deverá informar que está ciente do regulamento do programa (disponível no site) e dos termos do contrato de **5(cinco)** horas a ser assinado, em caso de aprovação no processo seletivo.

§2º – Os discentes somente poderão se inscrever como candidato a monitoria de **uma disciplina**, desde que nela tenham obtido **média final igual ou superior a 80(oitenta pontos)** e não tenham sofrido nenhuma penalidade de ordem disciplinar.

Art. 3º. O processo de seleção consistirá na análise do histórico escolar; e exame escrito elaborado pelo professor responsável pela disciplina sobre o conteúdo programático da disciplina.

Art. 4º O exame de seleção será realizado no dia **24 de agosto de 2023 no horário de 16:30hs às 18:30hs**; de forma presencial no **UNIPTAN**. Os candidatos serão **classificados por ordem decrescente** apurado mediante a **média final conseguida no exame escrito e análise do histórico escolar**.

Art. 5º - O valor do exame escrito será de 100 pontos, e a nota mínima para aprovação será de 80 pontos. Se nenhum candidato conseguir a nota mínima, será realizada nova seleção.

Art. 6º - O resultado do processo de seleção será divulgado no dia **31 de agosto de 2023** cabendo recurso no prazo de 24(vinte e quatro) horas após a divulgação do gabarito através de documento escrito dirigido à Coordenação e protocolado na secretaria.

Art.7º - Do resultado final, não caberá recurso.

Art.8º - O monitor terá que cumprir carga horária de **5 horas semanais**.

Art.9º - **A instituição oferecerá um incentivo financeiro ao monitor concedido através de desconto na mensalidade no valor de R\$ 130,00(cento e trinta reais)**

§1º - **Os monitores que possuírem bolsa e sua mensalidade for menor que o valor do incentivo terão direito apenas à diferença entre elas, não sendo devolvido o restante do valor.**

§2º - **Caso o monitor seja contemplado com qualquer tipo bolsa posterior a seleção e o valor da mensalidade for inferior ao incentivo, o mesmo será automaticamente cancelado e o monitor desenvolverá suas atividades como voluntário.**

Art. 10º - Outras informações ou dúvidas verificar Regulamento Monitoria da Faculdade ou se dirigir ao Núcleo de Apoio ao Discente (NAD).



**Kelly Aparecida Torres**  
Pró-Reitora de Ensino e Assuntos Acadêmicos

São João del-Rei, 14 de agosto de 2023.



**Márcia Assunção Viegas**  
NAD - Núcleo de Apoio ao Discente